sua coligação, tendo assumido o mandato por dois anos. Em novembro de 2001, assumiu a Secretaria de Estado da Cultura e Turismo e simultaneamente a presidência da Empresa Sergipana de Turismo (Emsetur), no governo Albano Franco. A frente desses cargos promoveu projetos que consolidaram o Estado como importante destino turístico nacional, aumentando o fluxo de passageiros no Aeroporto de Aracaju e levando Sergipe ao reconhecimento nacional de "País do Forró", numa referência a bela música do saudoso Rogério.

Fabiano permaneceu nos cargos até abril de 2002, quando se desincompatibilizou para no mesmo ano ser de novo candidato a Deputado Estadual, em uma campanha vitoriosa, quando obteve quase 17 mil votos pelo Partido Popular Socialista (PPS).

Na Assembléia Legislativa se destacou na luta pelas causas da juventude e na defesa dos projetos de desenvolvimento do Estado, com ênfase no turismo, educação, cultura, esporte, lazer e trabalho para os jovens. Também participou como membro de diversas comissões permanentes e foi responsável por projetos de grande relevância para a sociedade.

Após 14 anos fora da política, dedicando-se às áreas da comunicação e empresarial, retornou como vereador por Aracaju em 2020. Atualmente, ocupa espaço na Comissão de Educação, Cultura e Esportes e é presidente da Frente Parlamentar de Turismo. Suas principais bandeiras dentro da CMA são: emprego, cultura, turismo, educação e saúde. Porém, evidencia que sua maior missão é resolver os problemas da cidade.

Salvador, 29 de agosto de 2023

CARLOS MUNIZ
Presidente

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº209/2023

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 76/2020 modifica a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador e dá outras providências;

CONSIDERANDO que de acordo com o aritgo 8ª da referida lei, a Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPRE passa a denominar-se Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, mantendo a sigla SEMPRE, com a finalidade de planejar, propor e coordenar a execução da política municipal de assistência social, articular e mobilizar as ações voltadas à promoção da cidadania e à redução e erradicação da pobreza, garantir a manutenção dos direitos e necessidades básicas do cidadão e das pessoas com deficiência, promover políticas de prevenção e combate ao uso de drogas, bem como propor, coordenar e acompanhar a execução das políticas públicas de esportes e lazer;

CONSIDERANDO as diversas conquistas esportivas do nosso município e a característica de suma importância que o esporte desempenha na sociedade, torna-se extremamente imperioso que o atual Departamento de Esportes e Lazer seja desmembrado da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPRE, resgatando, assim, a autonomia necessária e característica de uma Secretaria Municipal;

CONSIDERANDO que o esporte é uma poderosa ferramenta de transformação e seus benefícios são inúmeros: ele atua no desenvolvimento motor e cognitivo de um indivíduo, ajuda a elevar a autoestima e a autoconfiança, melhora a qualidade de vida, age na prevenção de doenças como ansiedade e depressão, além de incentivar a criação de laços de amizade;

CONSIDERANDO que para os jovens em situação de maior vulnerabilidade social e moradores de comunidades periféricas, o esporte chega como real agente de mudança, transformando perspectivas de futuro e abrindo portas para novos sonhos;

CONSIDERANDO que com a prática do esporte, a visão de mundo de uma criança pode se expandir e mudar completamente;

CONSIDERANDO a necessidade de uma atuação mais específica e mais efetiva do poder executivo no que se refere a elaboração de políticas públicas de implantação do Esporte na vida dos Soteropolitanos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito,

O desmembramento da Secretaria de Esportes e Lazer da pasta da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer – SEMPRE.

Salvador, 29 de agosto de 2023.

RANDERSON LEAL
Vereador - PDT

EXPEDIENTE MESA

ATO MESA Nº793/2023

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Salvador, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Regimento Interno,

Considerando a necessidade de aperfeiçoamento quanto a situação Administrativa dos Servidores do Legislativo Municipal, mormente a respeito de eventuais auxílios, abonos, aposentadorias e outros temas;

Considerando que fora detectado que existem pendências quanto à análise de procedimentos/ requerimentos formulados por Servidores e/ou aqueles relativos à licitações e contratos;

Considerando a necessidade de opinativo técnico-jurídico para encaminhamento dos processos administrativos;
Considerando, ainda, a necessidade de resolutividade das demandas em caráter de urgência, viabilizando um melhor controle da Gestão do Legislativo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que a Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Vereadores analise, até o dia 10 de outubro 2023, todos os procedimentos em curso que tiveram entrada na PROJUR até o dia 31 de julho de 2023.

Art. 2º. Os processos em questão deverão ser distribuídos, por ato do Subprocurador-Chefe indistintamente e de forma igualitária, quanto ao número e aos temas de cada demanda, para todos os membros da Procuradoria, sem prejuízo de suas atividades ordinárias.
Art. 3.º Os processos distribuídos na Procuradoria até a publicação deste ato, seguirão seu curso normal, ficando, todavia, obstadas excepcionalmente novas distribuições, no período cominado e fora das condições previstas, respectivamente, no art. 1.º e no art. 2.º, *caput*.

Art. 4.º Os processos que ingressaram após o dia 31 de julho de 2023 e aqueles que ingressarem após a publicação deste ato serão distribuídos normalmente, não estando sujeitos ao prazo limite de análise previsto no art. 1.º

Art. 5.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos até o dia 10 de outubro de 2023.

Salvador, 04 de setembro de 2023

CARLOS MUNIZ
Presidente

ISNARD ARAUJO
1º Secretário

RICARDO ALMEIDA
2º Secretário

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

VEREADOR (A) LICENCIADO (A)	PERÍODO	FUNDAMENTAÇÃO
IREUDA SILVA	30/08/2023	Art.17, inciso II, Res. 910/91 (Compilação)
ROBERTA CAIRES	29/08/2023	Art.17, inciso IV, Res. 910/91 (Compilação)

EXPEDIENTE DA DIRETORIA GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
Sua felicidade é o nosso compromisso.

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE	Nº/ANO	TIPO	DATA/HORA	LOCAL
PREGÃO ELETRÔNICO	11/2023	MENOR PREÇO	19/09/2023 – 10:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)	https://www.gov.br/compras/pt-br UASG: 926412

OBJETO

Contratação de serviço para adequação e modernização dos serviços de transmissão de áudio e vídeo (streaming de áudio e vídeo) em alta definição, incluindo os equipamentos e suas respectivas redundâncias para o sistema de transmissão da TV e Rádio Câmara com link de dados e suporte técnico, conforme especificações para atender às necessidades da Câmara Municipal de Salvador.

EDITAL DISPONÍVEL NOS SITES:
www.cms.ba.gov.br
https://www.gov.br/compras/pt-br
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DESIGNADOS PELA PORTARIA Nº. 16/2023
CONTATOS: (71) 3320-0421 e compelcms@cms.ba.gov.br – COMPEL

Salvador/BA, 04 de setembro de 2023.

Adriano Motta Gallo
DIRETOR GERAL

Arquivo com Id. 284180 Anexado via login e senha por Pedro Capinan, CPF 05504115507 , Mat. 6189